



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.599
De 21 de março de 2001

Dispõe sobre a criação do
Arquivo Público Histórico
"Prof. Rodolpho Telarolli"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de março de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Arquivo Público Histórico "Prof. Rodolpho Telarolli" a unidade do Arquivo Municipal que reúne e organiza objetos, documentos e demais bens de interesse histórico classificados como de valor permanente, referentes ao Município de Araraquara.

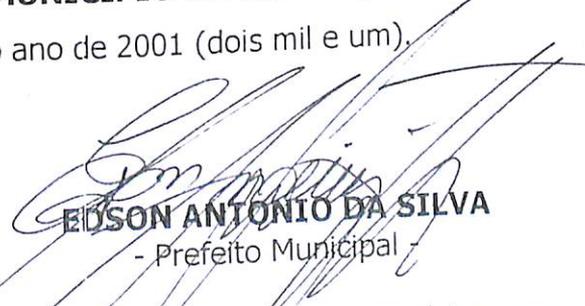
Artigo 2º - A regulamentação do funcionamento e atribuições da referida repartição, que será vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, poderá ser feita por meio de Decreto do Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("RB").